



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 78/2017.

"Dispõe sobre: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar parceria com empresas interessadas em financiar e realizar manutenção de lixeiras em logradouros Públicos do Município de Mariana e da outras providencias".

PARECER DAS COMISSÕES

De Finanças Legislação e Justiça

De Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo.

De Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Projeto de Lei Substitutivo nº 78/2017.

Sr. Presidente, Senhores vereadores;

Reunidos os membros das Comissões Permanentes acima mencionados, analisando o aspecto do projeto de lei substitutivo em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião das comissões, a assessoria jurídica desta Casa opinou pela regular tramitação da proposição avaliando o conteúdo e emitindo o parecer.

Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais, tece a Comissão considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte:

Trata-se de projeto de Lei substitutivo nº 78/2017, de autoria do Ilustre Vereador RONALDO ALVES BENTO, que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Pareceria com empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas, nos moldes desse projeto definidos, no intuito de instalar e dar manutenção em lixeiras existentes na cidade, podendo afixar nesta seu logotipo comercial, vedado os que nesta lei se contem.

Diante desse quadro, com a proposição alcançando amparo legal, discutindo o mérito, entendem as Comissões retro nominadas, que o Projeto de Lei Substitutivo apresentado traz exposição de motivos oferecendo subsídios necessários para a plena aplicabilidade e consequentemente sua aprovação,

O referido Projeto de Lei Substitutivo nº 78/2017 encontra Previsão Legal para atender as exigências nele contidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

No mérito é legal e Constitucional, pela regular tramitação da proposição é o parecer, (smj), deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.

Sala das sessões, Mariana 18 de Setembro 2017.

- Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;

BRUNO MOL CRIVELLARI
Presidente da Comissão de F.L.J (suplente)

JULIANO V. GONÇALVES
Vice-Presidente

CRISTIANO SILVA VILAS BOAS
Vogal

- Comissão De Viação, obras Publicas, Agricultura, Indústria comercio e Meio Ambiente

Marcelo Monteiro Macedo
Presidente da comissão de V. OP. A. I. C .MA

Daniely Cristina Souza Alves
Vice –presidente

Deyvson Nazareth Ribeiro
Vogal

- De Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo.

Geraldo Sales de Souza
Presidente da Comissão de (E.S.AS.E.L.T)

José Jarbas Ramos Filho
Vice Presidente

João Bosco Cerceau Ibrahim
Vogal